



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 9.940,13 (nove mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Superávit Financeiro | | |
|---|-------------------------|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339039.229 | Manutenção do PAIF/CRAS | 9.940,13 |
| Total Suplementação – Superávit Financeiro | | 9.940,13 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 9.940,13 (nove mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal